

NOVOS TEMAS

⊙ Tema 1406 – STJ. Situação do tema: Afetado.

Questão submetida a julgamento: Definir se as Leis 12.844/2013, 13.001/2014, 13.340/2016, 13.306/2018 e 13.729/2018 – que instituíram medidas de estímulo à liquidação ou renegociação de operações de crédito rural – suspenderam automaticamente o prazo de prescrição nas execuções fundadas em título executivo extrajudicial ou judicial, ou se a referida suspensão estava condicionada à manifestação expressa do executado quanto ao interesse em renegociar ou liquidar a dívida.

Anotações NUGEPNAC: RRC de Origem (TJMA). Afetação na sessão eletrônica iniciada em 10/12/2025 e finalizada em 16/12/2025 (Corte Especial).

Vide Controvérsia n. 754/STJ.
TEMA em IAC 08/TJMA (IAC 0826319-16.2023.8.10.0000/MA).

REsp 2219068/MA
Tribunal de origem: TJMA
Relator: Min. Raul Araújo
Data de afetação: 13/01/2026

REsp 2217707/MA
Tribunal de origem: TJMA
Relator: Min. Raul Araújo
Data de afetação: 13/01/2026

[TEMA 1406 – STJ](#)

ACÓRDÃO PUBLICADO

⊙ Tema 93 IRDR – TJMG. Situação do Tema: Acórdão Publicado.

Questão submetida a julgamento: Recurso em que se discute a imprescindibilidade ou não da regularização do parcelamento do solo para o fornecimento do serviço pela concessionária de energia elétrica.

Tese firmada: A irregularidade do parcelamento do solo inviabiliza o fornecimento do serviço pela concessionária de energia elétrica.

Anotações NUGEPNAC: Foi determinado, no acórdão de admissão "a suspensão dos processos individuais e coletivos que tramitam no Estado e versem sobre o tema deste incidente (art. 368-F, I do RITJMG)".

IRDR 1.0000.23.008559-9/002
Relator: Des. Júlio Cezar Gutierrez
Data de Admissão: 28/02/2024
Data da primeira decisão que prorrogou a suspensão de processos: 31/03/2025
Data da segunda decisão que prorrogou a suspensão de processos: 28/07/2025
Data do julgamento do mérito: 19/11/2025
Data da publicação do acórdão de mérito: 15/12/2025

[TEMA 93 IRDR – TJMG](#)

TEMAS FINALIZADOS

⊙ Tema 1156 – STJ. Situação do Tema: Trânsito em Julgado.

Questão submetida a julgamento: Definir se a demora na prestação de serviços bancários superior ao tempo previsto em legislação específica gera dano moral individual in re ipsa apto a ensejar indenização ao consumidor.

Tese firmada: O simples descumprimento do prazo estabelecido em legislação específica para a prestação de serviço bancário não gera por si só dano moral in re ipsa.

Anotações NUGEPNAC: Resp em IRDR n. 5273333.26.2019.8.09.0000/GO (TEMA 12/TJGO). Afetação na sessão eletrônica iniciada em 18/5/2022 e finalizada em 24/5/2022 (Segunda Seção).

Vide Controvérsia n. 352/STJ.

Informações Complementares: Há determinação de suspensão dos recursos especiais ou agravos em recursos especiais em segunda instância e/ou no STJ, cujos objetos coincidem com o da matéria afetada (observada a orientação do art. 256-L do RISTJ).

REsp 1962275/GO
Relator: Min. Ricardo Villas Bôas Cueva
Tribunal de origem: TJGO
Data de afetação: 30/05/2022
Data do julgamento de mérito: 24/04/2024
Data da publicação do acórdão de mérito: 29/04/2024
Data do trânsito em julgado: 26/11/2025

[TEMA 1156 – STJ](#)

⊙ Tema 1168 – STJ. Situação do Tema: Trânsito em Julgado.

Questão submetida a julgamento: Os tipos penais trazidos nos arts. 241-A e 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente são autônomos, com verbos e condutas distintas, sendo que o crime do art. 241-B não configura fase normal tampouco meio de execução para o crime do art. 241-A, o que possibilita o reconhecimento de concurso material de crimes.

Tese firmada: Os tipos penais trazidos nos arts. 241-A e 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente são autônomos, com verbos e condutas distintas, sendo que o crime do art. 241-B não configura fase normal tampouco meio de execução para o crime do art. 241-A, o que possibilita o reconhecimento de concurso material de crimes.

Anotações NUGEPNAC: Dados parcialmente recuperados via sistema Athos e Projeto Accordes. Afetação na sessão eletrônica iniciada em 17/8/2022 e finalizada em 23/8/2022 (Terceira Seção).

Vide Controvérsia n. 393/STJ.

Informações: Não aplicação da hipótese do disposto na parte final do § 1º do art. 1.036 do Código de Processo Civil (suspensão do trâmite dos processos pendentes).

REsp 1970216/SP
Tribunal de origem: TRF3
Relator: Min. Reynaldo Soares da Fonseca
Data da afetação: 06/10/2022
Data do julgamento de mérito: 03/08/2023
Data de publicação do acórdão de mérito: 08/08/2023
Data do trânsito em julgado: 20/09/2023

REsp 1971049/SP
Tribunal de origem: TRF3
Relator: Min. Reynaldo Soares da Fonseca
Data da afetação: 06/10/2022
Data do julgamento de mérito: 03/08/2023
Data de publicação do acórdão de mérito: 08/08/2023
Data do trânsito em julgado: 20/09/2023

REsp 1976855/MS
Tribunal de origem: TRF3
Relator: Min. Reynaldo Soares da Fonseca
Data da afetação: 06/10/2022
Data do julgamento de mérito: 03/08/2023
Data de publicação do acórdão de mérito: 08/08/2023
Data do trânsito em julgado: 31/10/2023

[TEMA 1168 – STJ](#)